



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais*

---

**2013/0303(COD)**

7.1.2014

# **ALTERAÇÕES**

## **9 - 16**

**Projeto de parecer**  
**Jutta Steinruck**  
(PE524.581v01-00)

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 718/1999 do Conselho relativo a uma política de capacidade das frotas comunitárias de navegação interior com vista à promoção do transporte por via navegável

Proposta de regulamento  
(COM(2013)0621 – C7-0265/2013 – 2013/0303(COD))

AM\1013990PT.doc

PE526.181v01-00

**PT**

*Unida na diversidade*

**PT**

AM\_Com\_LegOpinion

**Alteração 9**  
**Elisabeth Schroedter**

**Proposta de regulamento**  
**Considerando 2**

*Texto da Comissão*

(2) No contexto da modernização e reestruturação das frotas, convém prever medidas sociais de apoio aos trabalhadores assalariados que pretendam deixar de trabalhar no setor da navegação interior ou seguir uma formação para trabalhar noutro setor, bem como medidas para incentivar o estabelecimento de agrupamentos de empresas, melhorar as qualificações dos operadores e promover a adaptação das embarcações à evolução técnica.

*Alteração*

(2) No contexto da modernização e reestruturação das frotas, convém prever medidas sociais de apoio aos trabalhadores assalariados, ***incluindo medidas precoces e preventivas***, que pretendam deixar de trabalhar no setor da navegação interior ou seguir uma formação para trabalhar noutro setor, bem como medidas para incentivar o estabelecimento de agrupamentos de empresas, melhorar as qualificações dos operadores e promover a adaptação das embarcações à evolução técnica.

Or. en

**Alteração 10**  
**Elisabeth Schroedter**

**Proposta de regulamento**  
**Considerando 8**

*Texto da Comissão*

(8) Importa, por conseguinte, alterar o artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 718/1999, para o complementar com medidas de apoio a ações de formação ou reconversão profissional para os tripulantes que abandonem a profissão e não tenham o estatuto de «trabalhadores assalariados», de incentivo à adesão dos operadores a associações comerciais, de reforço das associações profissionais e de incentivo à inovação e à adaptação das embarcações à evolução técnica no domínio da proteção do ambiente,

*Alteração*

(8) Importa, por conseguinte, alterar o artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 718/1999, para o complementar com medidas de apoio a ações de formação ou reconversão profissional para os tripulantes que abandonem a profissão e não tenham o estatuto de «trabalhadores assalariados», de incentivo à adesão dos operadores a associações comerciais, de reforço das associações profissionais e de incentivo à inovação e à adaptação das embarcações à evolução técnica no domínio da proteção do ambiente ***e do clima***,

**Alteração 11**  
**Elisabeth Schroedter**

**Proposta de regulamento**

**Artigo 1**

Regulamento (CE) n.º 718/1999

Artigo 8 – travessão 1

*Texto da Comissão*

– facilitar aos transportadores fluviais que abandonem o setor a obtenção de uma pensão de reforma antecipada ou a reconversão noutra atividade *económica*;

*Alteração*

– facilitar aos transportadores fluviais que abandonem o setor a obtenção de uma pensão de reforma antecipada ou a reconversão noutra atividade, *através do fornecimento de informações completas, entre outras medidas*;

**Alteração 12**  
**Philippe De Backer**

**Proposta de regulamento**

**Artigo 1**

Regulamento (CE) n.º 718/1999

Artigo 8 – travessão 2

*Texto da Comissão*

– organizar, para os tripulantes que abandonem a profissão, ações de formação ou reconversão profissional;

*Alteração*

– organizar, para os tripulantes que abandonem a profissão, ações de formação ou reconversão profissional *e fornecer informações adequadas sobre estas possibilidades*;

**Alteração 13**  
**Elisabeth Schroedter**

**Proposta de regulamento**

**Artigo 1**

Regulamento (CE) n.º 718/1999

Artigo 8 – travessão 3

*Texto da Comissão*

– melhorar as qualificações no setor da navegação interior, para assegurar a evolução e o futuro da profissão;

*Alteração*

– melhorar as qualificações **dos agentes, em especial dos empregados e operadores** no setor da navegação interior, para assegurar a evolução e o futuro da profissão;

Or. en

**Alteração 14**

**Philippe De Backer**

**Proposta de regulamento**

**Artigo 1**

Regulamento (CE) n.º 718/1999

Artigo 8 – travessão 4

*Texto da Comissão*

– incentivar o agrupamento dos **proprietários-operadores** em associações comerciais e reforçar as organizações representativas do setor da navegação interior ao nível da UE;

*Alteração*

– incentivar o agrupamento dos **operadores no setor da navegação interior** em associações comerciais e reforçar as organizações representativas do setor da navegação interior ao nível da UE;

Or. en

**Alteração 15**

**Philippe De Backer**

**Proposta de regulamento**

**Artigo 1**

Regulamento (CE) n.º 718/1999

Artigo 8 – travessão 5

*Texto da Comissão*

– incentivar a adaptação técnica das

*Alteração*

– incentivar a adaptação técnica das

embarcações com vista a melhorar as condições de trabalho e a promover a segurança;

embarcações com vista a melhorar as condições de trabalho **e a proteção da saúde** e a promover a segurança no trabalho;

Or. en

**Alteração 16**  
**Elisabeth Schroedter**

**Proposta de regulamento**

**Artigo 1**

Regulamento (CE) n.º 718/1999

Artigo 8 – travessão 6

*Texto da Comissão*

– incentivar a inovação e a adaptação das embarcações à evolução técnica no domínio da proteção do ambiente.

*Alteração*

– incentivar a inovação e a adaptação das embarcações à evolução técnica no domínio da proteção do ambiente **e do clima**.

Or. en